

Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 369, de 2001

Autoria: Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**Iniciativa:** Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**Ementa:**

Aprova solicitação de o Brasil fazer a declaração facultativa prevista no artigo 14 da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, reconhecendo a competência do Comitê Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial para receber e analisar denúncias de violação dos direitos humanos cobertos na Convenção.

Assunto: -
Data de Leitura: 18/10/2001

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada pelo Plenário
Destino: À promulgação
Último local: -
Último estado: 30/04/2002 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Relatoria:**CRE - (Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)****Relator(es):**

Senador Geraldo Cândido (encerrado em 26/02/2002 - Parecer Oferecido)

TRAMITAÇÃO**18/06/2002** SF-COARQ - Coordenação de Arquivo**Ação:** Arquivado**08/05/2002** SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO**Ação:** Encaminhado ao Arquivo.**03/05/2002** SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE**Ação:** Ao Protocolo Legislativo com destino ao Arquivo.**30/04/2002** SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE**Ação:** Ofício nº 370/2002(SF) de 29.04.2002, ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando a Mensagem nº 59/2002(SF), ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando a promulgação do Decreto Legislativo nº 57/2002 (fls. 34 a 35).

Ofício nº 371/2002(SF) de 29.04.2002, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 57/2002, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal (fls. 36).

Ofício nº 372/2002(SF) de 29.04.2002, ao Ministr de Estado das Relações Exteriores encaminhando para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 57/2002, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal (fls. 37).

TRAMITAÇÃO

30/04/2002 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Ação: (SF) MESA.
PROMULGADO. DECRETO LEGISLATIVO 000057 DE 2002.
DSF - 27/04/2002 PÁG. 06221.
DOU-E- 29/04/2002 PÁG. 00001.
Promulgado em 26/04/2002.

26/04/2002 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 11:30 hs.

26/04/2002 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Procedida a revisão dos autógrafos (fls. 32).

À SSEXP.

26/04/2002 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: À SSCLSF para revisão dos autógrafos (fls. 32).

25/04/2002 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 09:40 hs.

24/04/2002 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: APROVADA

Ação: Aprovado sem debates.
À promulgação.

À SSEXP.

Publicado no DSF Páginas 6043-6044

23/04/2002 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Incluído em Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 24.04.2002.
Discussão, em turno único.

23/04/2002 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Apreciação sobrestada em virtude da não apreciação da MP nº 24/2002, que se encontra bloqueando a pauta.

À SSCLSF.

Publicado no DSF Páginas 5815-5816

TRAMITAÇÃO

18/04/2002 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Incluído em Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária de 23/4/2002.
Discussão em turno único.

01/04/2002 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGENDADA PARA ORDEM DO DIA

Ação: Agendado para a Sessão Deliberativa Ordinária do dia 23/4/2002. (23 dias).

04/03/2002 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Aguardando inclusão em Ordem do Dia.

04/03/2002 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura do Parecer nº 81/2002-CRE, Relator Senador Geraldo Cândido, favorável.

À SSCLSF.

Publicado no DSF Páginas 1358-1359

27/02/2002 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Anexei, às fls. 31, legislação citada no parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE).
Matéria aguardando leitura do parecer da CRE.

26/02/2002 SF-CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: ANEXADAS AS FOLHAS 27 A 30 DO PARECER DO SENADOR GERALDO CÂNDIDO FAVORÁVEL AO PROJETO APROVADO NESTA
COMISSÃO NESTA DATA. À SSCLSF.

18/12/2001 SF-CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: DEVOLVIDO PELO RELATOR PARA INCLUSÃO EM PAUTA COM PARECER FAVORÁVEL.

06/11/2001 SF-CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

TRAMITAÇÃO

Ação: DISTRIBUÍDO AO SENADOR GERALDO CÂNDIDO PARA RELATAR.

31/10/2001 SF-CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS AO PROJETO.

23/10/2001 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura.

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde terá o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a matéria.

À CRE.

Publicado no DSF Páginas 25834

Publicado no DSF Páginas 25784-25788

19/10/2001 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Aguardando leitura.

18/10/2001 SF-PLIG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo contém 25 (vinte e cinco) folhas numeradas e rubricadas.
À SSCLSF.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PDS 369/2001

Data: 18/10/2001

Autor: Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Local: null

Descrição/Ementa: Aprova solicitação de o Brasil fazer a declaração facultativa prevista no artigo 14 da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, reconhecendo a competência do Comitê Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial para receber e analisar denúncias de violação dos direitos humanos cobertos na Convenção.